



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

CAPA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 044 / 2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº023/2023

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETO: Prestação de serviços educacionais para qualificação necessária de 03 (Três) servidores do município, no "GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO SUAS", ministrado pela Kretzer e Coelho de Organização de Feiras Ltda, para capacitação dos servidores do SOCIAL: Jocilene de Santana Vasconcelos, Ina Marcia Carvalho Simões e Maria Carolina Alves Menezes, que ocorrerá no período de 10/04/2023 a 11/04/2023, conforme folder anexo.

CONTRATADA: KRETZER E COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, combinado com Artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA:

06 DE MARÇO DE 2023



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

0002

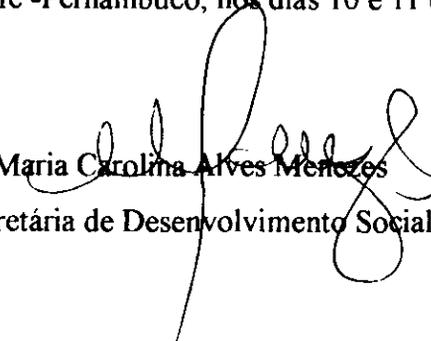
Secretaria de Desenvolvimento Social

Comunicação Interna Nº 64/2023-SEDES

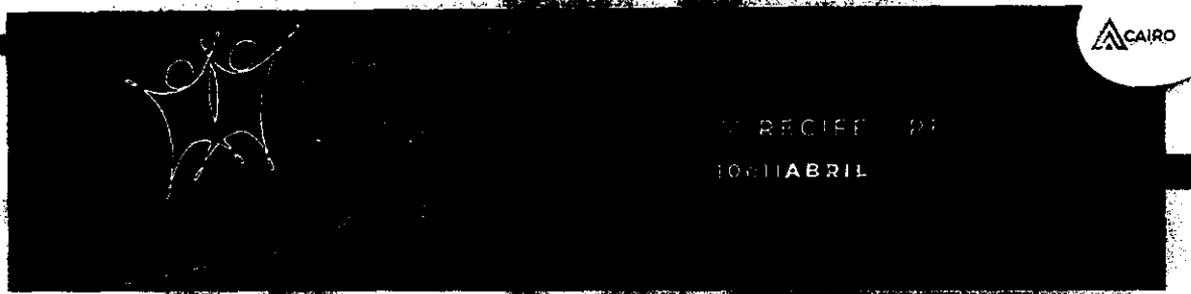
Pojuca, 03 de fevereiro de 2023

Ao Sr. Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito Municipal

Venho por meio desta, solicitar autorização para que as funcionárias Maria Carolina Alves Menezes, Ina Marcia Carvalho Simões e Jocilene de Santana Vasconcelos, participem de uma capacitação sobre **Gestão Orçamentária e Financeira do Suas**, que acontecerá na cidade de Recife -Pernambuco, nos dias 10 e 11 de abril de 2023.


Maria Carolina Alves Menezes
Secretária de Desenvolvimento Social

AUTORIZADO
Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito Municipal de Pojuca - PE



Prezado(a) Gestor(a) do SUAS e responsáveis pelo setor financeiro e contábil,

O Cairo Instituto, empresa especializada em capacitações para órgãos públicos municipais e estaduais nas diversas esferas, irá realizar nos dias 10 e 11 de abril na capital pernambucana, a Capacitação sobre Gestão Financeira, Orçamentária e Prestação de Contas do SUAS.

Durante o curso será falado sobre o ***Novo Sistema de prestação de contas do Governo Federal.***

Será fornecido certificado com validade em todo território nacional para comprovação de atividades curriculares de atualização e aperfeiçoamento, respeitada a carga horária informada, conforme lei nº 9394/96; Decreto nº 5.154/04; Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97).

1º Lote: Vencimento dia 07 de março de 2023
R\$ 950,00 - Por pessoa
3 ou mais inscrições - R\$ 895,00 por pessoa



PARA PAGAMENTOS APÓS O CURSO COM APRESENTAÇÃO DO EMPENHO CONSIDERAR O VALOR ABAIXO:

R\$ 1.250,00 - Por pessoa

3 ou mais inscrições - R\$ 1.090,00 por pessoa

Formas de pagamento:

- Transferência ou depósito bancário;
- Boleto (adicional de R\$ 6,00 de taxa bancária);
- PIX (CNPJ: 11.179.644/0001-05);
- Cartão de Crédito (em até 3x sem juros).

Incluso na Inscrição:

- Inscrição com acesso a todos os dias da Capacitação;
- Material do evento (bloco de anotações, caneta e crachá de identificação);
- Acesso ao Material digital após a Capacitação;
- Coffee Break dias 10 e 11 de abril de 2023 - vespertino;
- Almoço nos dias 10 e 11 de abril de 2023.

Recursos Federais tais como IGD SUAS, FMAS e IGD BF

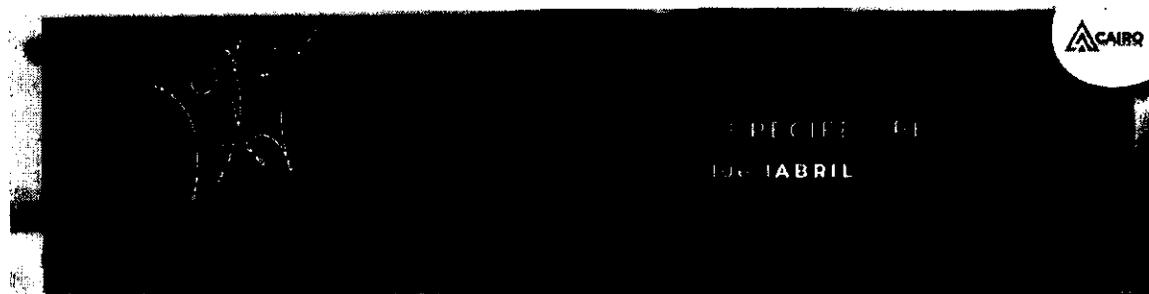
Estaremos à disposição!



Ana Cristina Kretzer

Executivo de Vendas

- ☎ (47) 9 8833-5640 (whatsapp)
- ☎ (47) 2122-3605
- ✉ faleconosco@cairoinstituto.org
- 🌐 www.cairoinstituto.org
- 📍 Itajaí - SC
- 📱 @cairoinstituto



DATA	10 e 11 de Abril de 2023
LOCAL	Recife/PE
DOCENTE	Me. Sílvia Aline Silva Ferreira
CARGA HORÁRIA	14h

10 de Abril - primeiro dia

HORÁRIO	08:30 CREDENCIAMENTO
9:00 às 12:00	<ul style="list-style-type: none"> → Breve contextualização do Orçamento Público; → Financiamento do SUAS; → Fundo Municipal de Assistência Social;
12:00 às 13:00	INTERVALO
13:00 às 17:00	<ul style="list-style-type: none"> → Blocos de Financiamento dos Serviços; → Blocos de Financiamento da Gestão: IGD SUAS e IGD PBF → Orientações sobre a utilização dos Recursos Federais dos Blocos da Proteção Social Básica e Especial;

11 de Abril - segundo dia

HORÁRIO	
8:00 às 12:00	<ul style="list-style-type: none"> → Orientações sobre a utilização dos Recursos Federais; → Orientações para o Pagamento de Recursos Humanos com Recursos Federais; → Orientações técnicas sobre papel do Conselho Municipal da Assistência Social sobre o orçamento, acompanhamento e aprovação da prestação de contas; → Utilização e Prestação de contas dos Recursos do Programa Criança Feliz; → Recursos de Emendas Parlamentares – SIGTV;
12:00 às 13:00	INTERVALO
13:00 às 16:00	<ul style="list-style-type: none"> → Modalidades de Compra: Dispensa de Licitação e Licitações → Orientações sobre a Elaboração do Plano de Gestão Financeira → Prestação de Contas dos Recursos Federais → Reprogramação de Saldo → Aprovação da Prestação de Contas pelo CMAS. → Prestação de Contas no Sistema Integrado de Prestação de Contas do Ministério da Cidadania – SIPC – Portaria 837 de 07 de Dezembro de 2022.

É proibida a reprodução total ou parcial deste conteúdo programático, desenvolvido com exclusividade pelo docente, sob as penas da lei nº 9610/98.

PERÍODO DE
16 DE ABRIL

Público Alvo: Gestores, trabalhadores do SUAS, responsáveis pelo setor financeiro e contábil, e ou demais interessados.

Metodologia: A metodologia proposta para a realização deste trabalho é a de capacitação dialogada, com realização de oficinas de aprofundamentos e alinhamento de conceitos. O treinamento prevê situações ativas de aprendizagem por meio das quais o conteúdo será trabalhado de forma contextualizada e significativa, considerando os conhecimentos, habilidades e valores prévios dos participantes como ponto de partida para a descoberta e a construção de novos conhecimentos, habilidades e valores. Como estratégias de aprendizagem estão previstas: proposição de problemas; exposições dialogadas, estudo de caso, diálogos em grupo; simulações, dinâmicas de grupo, exposição temática.

Disponibilizado aos participantes: Certificado (necessária frequência mínima de 85% do total da carga horária da capacitação)

Objetivo: Promover alinhamento teórico metodológico sobre a gestão orçamentária e financeira do SUAS, possibilitando aos participantes aprimoramento da utilização dos recursos financeiros de forma adequada conforme prevê a legislação vigente

Docente: **Silvia Aline Silva Ferreira:** Assistente Social e Pedagoga. Doutoranda em Geografia pela UNESP de Presidente Prudente/SP. Mestre em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional pela UNOESTE/SP. Pós Graduada em Trabalho Social com Famílias pela FACON/SP. Pós Graduada em Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais pela EAD da UNB e Docência do Ensino Superior pela FAINC de Santo André. Docente universitária. Atuou como Especialista em Desenvolvimento Social na Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo com sede em Dracena de 2008 a 2017. Atua como facilitadora do Programa Capacitasuas no Pará, Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Sul pela UNILINS (2014 a 2019). Tem experiência na área de Serviço Social, com ênfase em Serviço Social, atuando principalmente nos seguintes temas: direitos sociais, política pública, medidas socioeducativas, gestão social, gestão financeira, território, vigilância socioassistencial e implementação do SUAS - Sistema Único de Assistência Social. Palestrante. Conferencista. Assessora e Consultora de Políticas Públicas.

Capacitação sobre Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS - Recife, PE

DATA: 10 e 11 de abril de 2023

LOCAL: Park Hotel Recife

ENDEREÇO: R. dos Navegantes, 09 - Boa Viagem, Recife - PE, 51021-010

Público Alvo:

Gestores, trabalhadores do SUAS, responsáveis pelo setor financeiro e contábil, e ou demais interessados.

Objetivo:

Promover alinhamento teórico metodológico sobre a gestão orçamentária e financeira do SUAS, possibilitando aos participantes aprimoramento da utilização dos recursos financeiros de forma adequada conforme prevê a legislação vigente

Programação:

Inscrição inclui:

- Inscrição com acesso a todos os dias da Capacitação;
 - Material do evento (bloco de anotações, caneta e crachá de identificação);
 - Acesso ao Material digital após a Capacitação;
 - Coffee Break dias 10 e 11 de abril de 2023 - vespertino;
 - Almoço dias 10 e 11 de abril de 2023.
-

Valor e Formas de pagamento:

VALORES:

1º Lote: Vencimento dia 07 de março de 2023 -

R\$ 950,00 - Por pessoa

3 ou mais inscrições - R\$ 895,00 por pessoa

2º Lote: Vencimento dia 21 de março de 2023

R\$ 1.090,00 - Por pessoa

REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO



O material apresentado pelos palestrantes será disponibilizado somente mediante a autorização dos mesmos. Aquilo que não apresentar interesse será devolvido juntamente a organização do CAIRO INSTITUTE.

Serão aceitos pagamentos através de depósitos bancários e transferência bancária ou em Boleto Bancário. Solicitamos que após o pagamento se comunique ao CAIRO INSTITUTE a cópia do comprovante.

Tenha certeza na forma e data de pagamento, pois caso o mesmo não seja efetuado até a data escolhida automaticamente irá atualizar com o valor de lotes vigente.

A reemissão de boleto bancário incidirá em taxa a ser paga, além de taxa de emissão, conforme informado no Formulário de Inscrição.

Para pagamentos através de empenhos, solicite os valores e condições a data escolhida para vencimento, e, em caso de dúvidas contate o CAIRO INSTITUTE.

Será emitida a Nota Fiscal Eletrônica conforme os dados informados no Formulário de Inscrição, no campo "Grupo Pagador", e após o fechamento poderá ser cancelada.

Boleto a ser enviado para o e-mail financeiro@cairoinstituto.org informando o evento, município, estado e nome do participante.

Informamos que a NF-e não será solicitada anteriormente para emissão após a confirmação do pagamento.

Em caso de solicitação de cancelamento de emissão de notas fiscais eletrônicas, a mesma será feita pela participante.

Em até 20 dias úteis antes do evento, reservadamente, deverá ser apresentada a Nota Fiscal Eletrônica para cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica emitida anteriormente, sendo fornecida carta crédito.

Após este prazo, será emitida uma Nota Fiscal Eletrônica para o participante, podendo ser emitida em outro município.

As partes comprometem-se em cumprir suas obrigações quando houver tratamento de dados pessoais, no que se refere ao abrigo da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018);

Conforme a LGPD, dados pessoais são quaisquer informações que permitam a identificação natural (identificada ou identificável) de dados pessoais por meio de dados sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à raça ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

Além disso, a LGPD define o tratamento de dados pessoais como qualquer operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, empréstimo, transferência, distribuição, processamento, arquivamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

CAIRO INSTITUTO prestará a CONTRATANTE os serviços previstos no objeto do contrato e Aditivos posteriores sem haverem sido atendidas as regras de proteção de dados a partir das promissas da LGPD, em especial os seus princípios, conforme descrito no Art. 9º desta Lei;

CAIRO INSTITUTO somente poderá realizar o tratamento de dados que tenham sido repassados pela CONTRATANTE, conforme as instruções desta e nos limites previstos no contrato. Os dados pessoais não foram repassados desta forma, não serão usados, somente por funcionários de CAIRO INSTITUTO ficando sob sua responsabilidade o estabelecimento dos termos e condições de sigilo sobre estes dados;

CAIRO INSTITUTO compromete-se a não utilizar os dados fornecidos pela CONTRATANTE para qualquer outro propósito que não o especificado no contrato, assim como jamais divulgar para terceiros ou permitir o acesso à CONTRATANTE em situação de violação das leis de proteção de dados;

Caso CAIRO INSTITUTO considere que não possui informações suficientes para o tratamento dos dados pessoais de acordo com o contrato ou que uma instrução da CONTRATANTE pode infringir a LGPD ou outras legislações de proteção de dados, CAIRO INSTITUTO prontamente notificará a CONTRATANTE e aguardará novas instruções;

Quando solicitado, CAIRO INSTITUTO fornecerá a CONTRATANTE todas as informações necessárias para comprovar a conformidade de suas operações com a legislação nesta e sua(s) contratua(l).

REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO



Dirigir a solicitação para o e-mail: financeiro@cairoinstituto.org com o título do assunto "PEQUISICAO DE CANCELAMENTO". Assim que recebido será realizada a contratação para finalizar o chamado de cancelamento.

Não haverá reembolso ou concessão de crédito financeiro quando a inscrição estiver presente no evento e que não figurem no procedimento de requisição de cancelamento, conforme consta no item 8.2.

Caso o participante resolva cancelar ou alterar a pré-inscrição efetuada por sua falta, antes da efetivação de pagamento contatar o CAIRO INSTITUTO.

O evento poderá vir a ser cancelado ou sofrer alterações a qualquer momento pelo CAIRO INSTITUTO, na hipótese de mesmo não atende o número mínimo de inscritos ou ainda por motivos excepcionais. Nestes casos, CAIRO INSTITUTO se compromete na comunicação de cancelamento e devolução do VALOR DE INSCRIÇÃO.

Não é de responsabilidade do Cairo Instituto reembolso de passageiros aéreas, rodoviárias, hospedagens e quaisquer outra despesa além de inscrições adquiridas para o evento cancelado ou adiado.

CAIRO INSTITUTO, livre de qualquer responsabilidade frente a CONTRATANTE, poderá utilizar-se da sua imagem e voz para fins de divulgação de suas atividades e campanhas, para tanto reproduzi-la ou divulgá-la (junto a internet, jornais e todos os demais meios de comunicação, público ou privado), ainda que o Contrato não esteja mais vigente. É permitida a divulgação pelo CAIRO INSTITUTO do nome e local da CONTRATANTE como seu cliente.

Somente será autorizado o credenciamento do inscrito após a apresentação de carteirinha de vacinação contra a COVID-19, ou apresentação de teste negativo para a COVID-19 em teste (dos tipos RT-PCR ou teste rápido de Antígeno) realizado até 72h antes do evento.

É obrigatório o uso de máscara durante todo o período do evento e sua fornecimento de máscaras descartáveis também a todos os participantes.

Será fornecido pelo CAIRO INSTITUTO acesso em geral para que todos os participantes quanto ao uso serão abordados na abertura do evento.

Se os dados pessoais vierem a ser transferidos para uma subcontratada, aprovada entre as partes, localizada em um país fora do Brasil (do "País EEE"), o CAIRO INSTITUTO assegurará que as devidas Cláusulas Contratuais Padrão fiquem parte do contrato celebrado com a subcontratada ou assegurará que essa transferência seja de outra forma permitida pelas leis de proteção de dados.

Se o titular dos dados, a autoridade de proteção de dados ou terceiro solicitar informações do CAIRO INSTITUTO relativas ao tratamento de dados pessoais e se o titular ou não, a CONTRATADA submeter a um pedido à autoridade do CONTRATANTE, o CAIRO INSTITUTO não poderá, sem instruções prévias da CONTRATANTE, transferir, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais ou a qualquer outra informação relativa ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro.

- 3.5. Na hipótese de ocorrer um incidente de segurança, o CAIRO INSTITUTO informará a CONTRATANTE, por escrito, acerca disto, em prazo não superior a 30 (trinta e seis) horas a contar do momento em que tomou ciência do incidente. As informações a serem disponibilizadas pelo CAIRO INSTITUTO incluirão: (i) quais dados foram afetados; (ii) descrição da natureza da violação dos dados pessoais, incluindo, mas não se limitando, o número aproximado de titulares de dados impactados, bem como, cabendo, o número aproximado de registros de dados impactados; (iii) os riscos relacionados ao incidente; (iv) descrição das providências consequenciais adotadas ou planejadas; (v) concretizações da avaliação de danos pessoais e a descrição das medidas adotadas, cujas propostas aim reparar a violação dos dados pessoais e mitigar os possíveis efeitos adversos.

Direção

CAIRO INSTITUTO

Correção: Confirmação de recebimento de inscrição p/Capacitação sobre Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS - Recife, PE

2 mensagens

Margot Verrino <comercial@cairoinstituto.org>

3 de fevereiro de 2023 às 09:39

Responder a: Margot Verrino <comercial@cairoinstituto.org>, 63dbcfac01af9b000b890119@reply.plugcrm.net

Para: Maria Carolina Alves Menezes <secretariadafazenda1@gmail.com>

Cc: ina_marcia@yahoo.com.br, joce.vascon@hotmail.com, mcarolinasocial@gmail.com

Bom dia,

Segue anexo a ficha de inscrição que foi preenchida.

Inscrição realizada com Sucesso !

Nome do evento: **Capacitação sobre Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS |Recife/PE**Data: **dias 10 e 11 de abril de 2023**

Clique na PROGRAMAÇÃO para ver os horários e carga horária do curso

Local do evento: **Centro de Eventos do Park Hotel Recife****Endereço:** R. dos Navegantes, 09 - Boa Viagem, Recife - PENúmero de participantes: **03**Valor a ser pago: **R\$3.270,00**Forma de pagamento: **Depósito/Transferência Bancária**Vencimento: **Para pagamentos até o dia 04/04/2023 ou após o curso com apresentação de empenho até o dia 04/04/2023****Incluso na inscrição**

- Material de poio (bloco de anotações, caneta e crachá de identificação);
- Acesso ao Material digital após a Capacitação;
- Coffee Break dias 10 e 11 de abril de 2023 - vespertino;
- Almoço nos dias 10 e 11 de abril de 2023;
- Certificado de participação na capacitação comprovando a carga horária de 14h (necessária frequência mínima de 85% do total da carga horária do evento).

Dados Bancários - CAIRO INSTITUTO

- Agência 1489-3

- Conta Corrente 63676-2

- Nominal à KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA.

- CNPJ: 11.179.644/0001-05

Para acessar nossas certidões clique no link ao lado: CERTIDÕES .

Para emissão de NOTA FISCAL antes do pagamento, pedimos solicitar direto no e-mail FINANCEIRO@CAIROINSTITUTO.ORG.

PARA VER MAIS CURSOS CLIQUE AQUI NA NOSSA AGENDA DE CURSOS

REGULAMENTO EM ANEXO

Atenciosamente,

Margot Verrino

2 anexos

 **Formulário de Inscrição Pojuca-BA - Capacitação sobre Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS - Recife, PE.pdf**
240K **REGULAMENTO 2023.pdf**
203K

Maria Carolina Alves Menezes <mcarolinasocial@gmail.com>

3 de fevereiro de 2023 às 09:42

Para: Margot Verrino <comercial@cairoinstituto.org>, 63dbcfac01af9b000b890119@reply.plugcrm.net

3 ou mais inscrições - R\$ 950,00 por pessoa

PARA PAGAMENTOS ATÉ O DIA 04/04/2023 OU APÓS O CURSO COM APRESENTAÇÃO DO EMPENHO CONSIDERAR O VALOR ABAIXO (O EMPENHO DEVE SER ENVIADO ATÉ O DIA

04/04/2023):

R\$ 1.250,00 - Por pessoa

3 ou mais inscrições - R\$ 1.090,00 por pessoa

SEGUE LINK DE ACESSO A RELAÇÃO DE HOTÉIS PARA QUE POSSAM SE HOSPEDAR COM UM TARIFÁRIO DIFERENCIADO:

CAIRO INSTITUTO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA HOSPEDAGEM DOS PARTICIPANTES

Formas de pagamento:

- Transferência ou depósito bancário;
- Boleto (adicional de R\$ 6,00 de taxa bancária)
- PIX (CNPJ: 11.179.644/0001-05)
- Cartão de crédito (em até 3x sem juros).

EM CASO DE PAGAMENTO ATRAVÉS DE EMPENHO APÓS O CURSO FAVOR INFORMAR NAS OBSERVAÇÕES NO FINAL DO FORMULÁRIO

E-mail *

mcarolina.menezes@gmail.com

Atenção ao preencher os dados pois os mesmos serão utilizados para a emissão do certificado

Participante 1

Nome Completo *

Maria Carolina Alves Menezes

CPF *

87987910520

E-mail *

mcarolinasocial@gmail.com

Telefone *

71999742174

Cargo *

Secretária

Participante 2

Nome Completo

Jocilene de Santana Vasconcelos

CPF

92186998572

E-mail

joce.vascon@hotmail.com

Telefone

71996301484

Cargo

Chefe de Setor

Participante 3

Nome Completo

Ina Márcia Carvalho Simões

CPF

03320729594

E-mail

ina_marcia@yahoo.com.br

Telefone

71988766994

Cargo

Vigilância socioassistencial

Participante 4

Nome Completo

CPF

E-mail

Telefone

Cargo

Participante 5

Opções de valores: *

1º lote: R\$ 950,00 - Por pessoa - Vencimento dia 07 de março de 2023

1º lote: 3 ou mais inscrições - R\$ 895,00 - Por pessoa - Vencimento dia 07 de março de 2023

2º lote: R\$ 1.090,00 - Por pessoa - Vencimento dia 21 de março de 2023

2º lote: 3 ou mais inscrições - R\$ 950,00 - Por pessoa - Vencimento dia 21 de março de 2023

3º lote: R\$ 1.250,00 - Por pessoa - Para pagamentos até o dia 04/04/2023 ou após o curso com apresentação de empenho até o dia 04/04/2023

3º lote: 3 ou mais inscrições - R\$ 1.090,00 - Por pessoa - Para pagamentos até o dia 04/04/2023 ou após o curso com apresentação de empenho até o dia 04/04/2023

BOLETOS SÓ SERÃO EMITIDOS EM ATÉ NO MAXIMO 5 DIAS UTEIS ANTES DO VENCIMENTO

TRABALHAMOS COM OS SEGUINTE BANCOS:

BANCO DO BRASIL

Agência: 1489-3

Conta Corrente: 63676-2

VIACREDI

Agência: 0101-5

Conta Corrente: 1073943-2

CNPJ/CPF *

13806237000106

CEP *

48120000

Endereço *

Rua Cidade Salvador

Número *

2288

Bairro *

Pojuca II

E-mail setor de pagamentos: *

secretariadafazenda1@gmail.com

Telefone setor de pagamentos: *

71-36451147/71-991900078

2023

Observações:

NOTAS FISCAIS NÃO DEVEM SER SOLICITADAS ATRAVÉS DESTA CAMPO DE OBSERVAÇÃO E SIM PARA O EMAIL financeiro@cairoinstituto.org

Carta crédito ou cortesia:

Caso possua alguma carta crédito ou cortesia do Cairo Instituto e queira usar por gentileza informar o número no espaço abaixo:

Nos informe como ficou sabendo desse curso ofertado pelo Cairo Instituto:

Como ficou sabendo da capacitação ? * E-mail

Facebook

Instagram

WhatsApp

Telefone (Ligação)

Plataforma de eventos Sympla

Outro:

Este formulário foi criado em Cairo - Instituto.

Google Formulários

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Marcia

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 08.508.577-72 DATA DE EMISSÃO 09-12-2010

NOME INA MÁRCIA CARVALHO SIMÕES

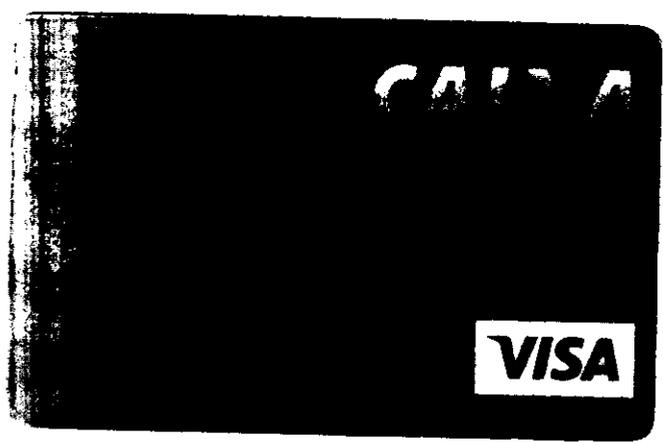
RESIDÊNCIA LUIZ AUGUSTO SIMÕES

MARCELO CARVALHO SIMÕES

MUNICÍPIO SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CIDADE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - RJ

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83



CONFERE COM ORIGINAL

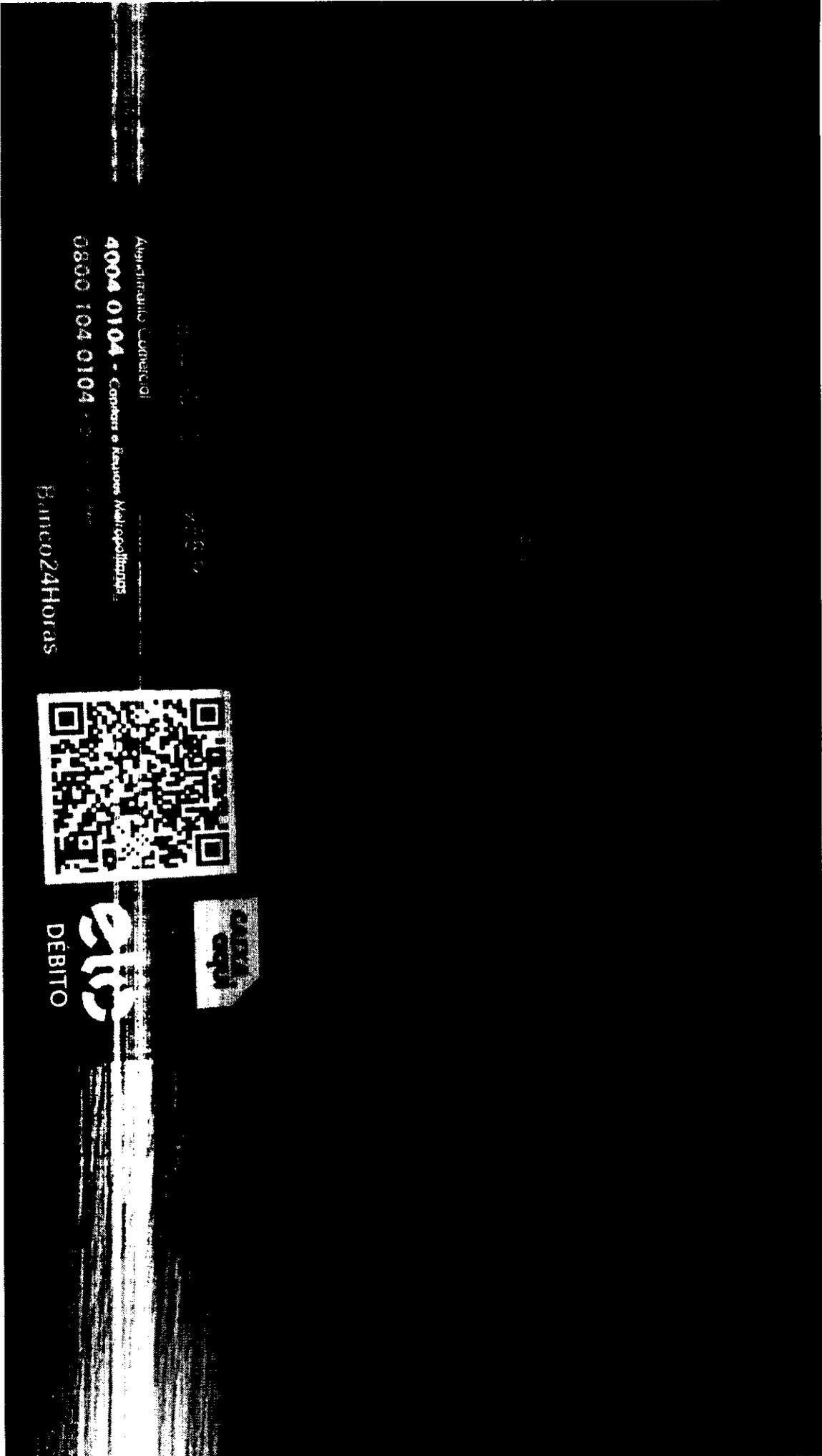
Prefeitura Mun. de Pojuca
Jocilene de S. Vasconcelos
Chefe de Setor de Controle Orçamentário e Financeiro

[Handwritten signature]



CONFERE COM ORIGINAL

Prefeitura Mun. de Pojuca
 Jocilene de S. Vasconcelos
 Chefe de Setor do Controle Orçamentário e Financeiro



Atendimento Comercial

4004 0104 - Computas e Recursos Materiais

0800 104 0104

Banco24Horas



DEBITO

COM
L

de Pojuca
Vasconcelos
Controle Orcamentario
Fiscal

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA
CNPJ: 11.179.644/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:48:23 do dia 26/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2023.

Código de controle da certidão: **9375.47B1.EC4E.F9CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Prefeitura Municipal de Pojuca
Ina Márcia Carvalho Simões
Vigilância Socioassistencial

Prefeitura Mun. de Pojuca
Confere Autenticidade



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA**
CNPJ/CPF: **11.179.644/0001-05**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140013145513
Data de emissão: 17/01/2023 02:56:51
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): 18/03/2023 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>


Prefeitura Municipal de Pojuca
Ina Márcia Carvalho Simões
Vigilância Socioassistencial

Prefeitura Mun. de Pojuca
Confere Autenticidade

Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
56/2023	02/01/2023	02/04/2023	Certidão Negativa - Pessoa/Empresa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA	11.179.644/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
317154	ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, FESTAS, CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E AMOSTRAS

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: URUGUAI, 122 Bairro: CENTRO	Complemento: SALA 03 - BOX 76 CEP: 88302-200

AVISO:

Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C230056N9308D16

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br

Ina Márcia Carvalho Simões
Prefeitura Municipal de Pojuca
Vigilância Socioassistencial

Prefeitura Mun. de Pojuca
Confere Autenticidade

**CAIXA****Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.179.644/0001-05
Razão Social: KRETZER E COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA
Endereço: R URUGUAI 122 SALA 03 BOX 76 / CENTRO / ITAJAI / SC / 88302-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2023 a 18/02/2023

Certificação Número: 2023012002485417448763

Informação obtida em 26/01/2023 11:09:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


Prefeitura Municipal de Pajuca
Ina Márcia Carvalho Simões
Vigilância Socioassistencial

Prefeitura Mun. de Pajuca
Confere Autenticidade

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.179.644/0001-05
Razão Social: KRETZER E COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA
Endereço: R URUGUAI 122 SALA 03 BOX 76 / CENTRO / ITAJAI / SC / 88302-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2023 a 28/03/2023 ✓

Certificação Número: 2023022702133721508601

Informação obtida em 27/02/2023 10:04:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal de Pomerânia
Thais Alves dos Santos
Autenticidade
de internet



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.179.644/0001-05

Certidão nº: 45957089/2022

Expedição: 20/12/2022, às 08:55:52

Validade: 18/06/2023 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.179.644/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ina Márcia Carvalho Simões
 Prefeitura Municipal de Pojuca
 Vigilância Socioassistencial

Prefeitura Mun. de Pojuca
 Confere Autenticidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.179.644/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2009
NOME EMPRESARIAL KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAIRO INSTITUTO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R URUGUAI	NÚMERO 122	COMPLEMENTO SALA 003 BOX 76
CÉP 88.302-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAJAI
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 9969-0155/ (47) 9930-3251	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2022 às 10:26:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Mun. de Pojuca
Enviado por E-mail

Prefeitura Mun. de Pojuca
Jocilene de S. Vasconcelos
Chefe de Seção do Controle Patrimonial

Jocilene de S. Vasconcelos



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

3032

ALVARÁ 2022
PRAZO DE VALIDADE 28/02/2023



Secretaria Municipal da Fazenda

NOME/RAZÃO SOCIAL

KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA

NOME FANTASIA

CAIRO INSTITUTO

CNPJ/CPF

11.179.644/0001-05

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

317154

DATA DE LICENCIAMENTO

26/02/2019

NÚMERO DO ALVARÁ

30624/2022

LOGRADOURO

URUGUAI

NÚMERO

122

COMPLEMENTO

SALA 03 - BOX 76

SALA

BOX

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

ITAJAÍ

UF

SC

ATIVIDADE(S) CNAE

8590001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

SITUAÇÃO DA LICENÇA

Regular

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

1- NORMAL

OBSERVAÇÃO

ENDEREÇO PARA ESCRITORIO

Prefeitura Mun. de Pojuca
Enviado por E-mail

Prefeitura Mun. de Pojuca
Jocilene de S. Vasconcelos
Chefe do Setor de Controle Orçamentário e Financeiro

A AUTENTICIDADE DESTA PODERÁ SER VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO

<http://cidadaweb.itajai.sc.gov.br/cidadaweb/>

CÓDIGO DE CONTROLE DO ALVARÁ

RTDW-DMQE

De acordo com a lei vigente, o contribuinte é obrigado a comunicar a prefeitura dentro de 60 (sessenta) dias a baixa ou transferência sob multa e responder pelas taxas devidas no exercício seguintes: ALVARÁ

OBSERVAÇÃO: Perde a validade qualquer alteração nas características da concessão de LICENÇA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA

CNPJ nº 11.179.644/0001-05

0038



ANA CRISTINA KRETZER DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/11/1976, SOLTEIRA, EMPRESÁRIO, CPF nº 003.349.869-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.919.887, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JAMAICA, 757, DAS NACOES, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88338255, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE LEGAL ANNE DANIELLE VERRINO COELHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/11/1996, SOLTEIRA, EMPRESÁRIO, CPF nº 108.347.289-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5990099, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA JULIETA LINS, 22, APTO. 1202, PIONEIROS, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88331010 .

THIAGO AUGUSTO MERCADO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/10/1992, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 090.536.759-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.931.665, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GRECIA, 10, NACOES, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88331010, BRASIL, representado neste ato por REPRESENTANTE LEGAL ANNE DANIELLE VERRINO COELHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/11/1996, SOLTEIRA, EMPRESÁRIO, CPF nº 108.347.289-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5990099, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA JULIETA LINS, 22, APTO. 1202, PIONEIROS, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88331010 .

ANNE DANIELLE VERRINO COELHO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/11/1996, SOLTEIRA, EMPRESÁRIO, CPF nº 108.347.289-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5990099, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JULIETA LINS, 22, APTO. 1202, PIONEIROS, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88331010, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205853786, com sede Rua Uruguai, 122, Sala 003 Box 76, Centro Itajaí, SC, CEP 88302200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.179.644/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES, FESTAS, TREINAMENTOS, CAPACITAÇÕES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO..

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BALNEÁRIO CAMBOIRÚ, SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 8100000689132

Página 1

Prefeitura Mun. de Pajuca
Enviado por E-mail
Prefeitura Mun. de Pajuca
Jocilene de S. Vasconcelos
Chefe de Setor de Contratos e Arquivamento
Financeiro



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/05/2020

Arquivamento 20204088623 Protocolo 204088623 de 25/05/2020 NIRE 42205853786

Nome da empresa KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 229058860303142

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

26/05/2020



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10834728958-ANNE DANIELLE VERRINO COELHO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA
CNPJ nº 11.179.644/0001-05

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BALNEÁRIO CAMBOIRÚ, 25 de maio de 2020.

ANA CRISTINA KRETZER DE OLIVEIRA
P/P: ANNE DANIELLE VERRINO COELHO

THIAGO AUGUSTO MERCADO
P/P: ANNE DANIELLE VERRINO COELHO

ANNE DANIELLE VERRINO COELHO

Req: 81000000689132

Página 2

Prefeitura Mun. de Pojuca
Jocileide de S. Vasconcelos
Chefe de Serviço de Controle e Organização
[Assinatura]
Enviado via e-mail



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/05/2020

Arquivamento 20204088623 Protocolo 204088623 de 25/05/2020 NIRE 42205853786

Nome da empresa KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 229058860303142

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

26/05/2020



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA
PROTOCOLO	204088623 - 25/05/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205853786
CNPJ 11.179.644/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2020
SOB N: 20204088623

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10834728958 - ANNE DANIELLE VERRINO COELHO

Prefeitura Mun. de Pojuca
Enviado por E-mail

Blasco Borges Barcellos
Prefeitura Mun. de Pojuca
Thais Alves dos Santos





09/01/2023

0012976309

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Itajaí

3033

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 278350

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itajaí, com distribuição anterior à data de 08/01/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA, portador do CNPJ: 11.179.644/0001-05. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itajaí, segunda-feira, 9 de janeiro de 2023.

Prefeitura Mun. de Pojuca
Enviado por E-mail

Thais Alves dos Santos
Prefeitura Mun. de Pojuca
Thais Alves dos Santos

PEDIDO Nº: 0012976309



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.179.644/0001-05 DUNS®: 93*****01
Razão Social: KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA
Nome Fantasia: CAIRO INSTITUTO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/08/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/08/2022
FGTS	Validade:	01/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/05/2022
Receita Municipal	Validade:	13/04/2022

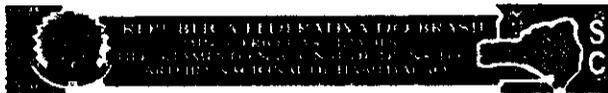
Prefeitura Mun. de Pojuca
Enviado por E-mail
[Assinatura]
Prefeitura Mun. de Pojuca
R. Alvaro dos Santos

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 22/03/2022 17:39

CPF: 108.347.289-58 Nome: ANNE DANIELLE VERRINO COELHO

Ass: _____



NOME
TRILAGO AUGUSTO MERCADO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSORA /
4931665 ESP SC

CPF DATA NASCIMENTO
090.536.759-65 04/10/1992



FILIAÇÃO
**MIGUEL MERCADO
LIZIA CORREA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
PERMISSÃO [] B

Nº REGISTRO V. LIDADE I.º HABILITAÇÃO
07157855312 14072017 01/11/2018

OBSERVAÇÕES
A

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1748304150

PROIBIDO PLASTIFICAR
1748304150

LOCAL DATA DE EMISSÃO
BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC 06/11/2018

[Signature]
**14966030245
SC131501739**

SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Pajuca
Enviado por E-mail

Mun. de Pajuca
S. Vasconcelos
[Signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE
ANA CRISTINA KRETZER DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / RG / RG MISSOPOLE	SSP	SC
2919887		
CPF	DATA NASCIMENTO	
003.349.869-58	01/11/1976	
ENDEREÇO		
PEDRO OSORIO DE OLIVEIRA		
MARLENE KRETZER DE OLIVEIRA		
PROFISSÃO		
ACD	CAT. HAB.	
IMPLANTACAO	VALIDADE	
27/01/1995		

Ana Cristina K de Oliveira

LOCAL
BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC

DATA DE EMISSÃO
 22/06/2015

65161884248
SC108238911

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL
1089848990

2º DISTRITO PLÁSTICA
1089848990

Prefeitura Mun. de Pajuca
Enviado por E-mail

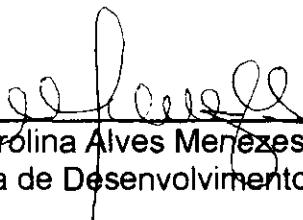
Prefeitura Mun. de Pajuca
Jocilene de S. Vasconcelos
Chefe de Serviço
1089848990

CI.93 /2023

De: Secretaria de Desenvolvimento Social
Para: Contabilidade
Assunto: **Reserva Orçamentária**

Venho através desta, solicitar reserva orçamentária no valor de R\$ 3.270,00(três mil duzentos e setenta reais), para pagamento das inscrições das servidoras Maria Carolina Alves Menezes, Jocilene de Santana Vasconcelos e Ina Marcia Carvalho Simões, referente a uma capacitação sobre **Gestão Financeira Orçamentária e Prestação de Contas do Suas**, que acontecerá em Recife-PE nos dias 10 e 11 de abril/2023.Vale salientar que durante o curso será falado sobre o **Novo Sistema de Prestação de Contas do Governo Federal**.

Pojuca - BA, 07 de fevereiro de 2023.



Maria Carolina Alves Menezes
Secretária de Desenvolvimento Social



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POJUCA

RUA JJ SEABRA - CENTRO

CNPJ: 13.806.932/0001-78 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 166 / 2023

Data da Reserva

09/02/2023

Órgão Solicitante

4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POJUCA

Solicitante

MARIA CAROLINA ALVES MENEZES

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 2077.3339.0
Unidade Orçamentária 03.12.12 - SEC MUN DE DESENV SOCIAL-SEDES
Ação 2.077 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC MUN DE DESENV SOCIAL-SEDES
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldo Anterior da Dotação

73.675,08

Valor da Reserva

3.270,00

Saldo Atual

70.405,08

Motivo

DESTINA-SE A RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA INSCRIÇÕES GESTÃO FINANCEIRA ORÇAMENTÁRIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SUAS, PARA OS SERVIDORES MARIA CAROLINA ALVES, JOCILENE DE SANTANA, INA MARCIA CARVALHO NO PERÍODO DE 10 À 11/04/2023, QUE ACONTECERÁ EM RECIFE -PE CONF. CI Nº 093/2023.

POJUCA, em 09 de fevereiro de 2023

MARIA CAROLINA ALVES MENEZES

Solicitante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POJUCA

MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA

Responsável

CPF: 034.290.365-93

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

SOLICITANTE		Nº. DE PROCESSO PA - 044/ 2023
Órgão Interessado:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	DATA: 10 / 02 / 2023
Responsável:	Maria Carolina Alves Menezes	
Assunto:	Capacitação Gestão Orçamentaria e Financeira Suas	

OBJETIVO:

Prestação de serviços educacionais para qualificação necessária de 03 (Três) servidores do município, no "GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO SUAS", ministrado pela Kretzer e Coelho de Organização de Feiras Ltda, para capacitação dos servidores do SOCIAL: Jocilene de Santana Vasconcelos, Ina Marcia Carvalho Simões e Maria Carolina Alves Menezes, que ocorrerá no período de 10/04/2023 a 11/04/2023, conforme folder anexo

Em: 10 / 02 / 2023

Maria Carolina Alves Menezes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

TIPO	CUSTO GLOBAL ESTIMADO R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras ()		Órgão / Unidade:	03.12.12 /
Serviços (X)	3.270,00	Atividade:	2077
Compras ()		Elemento de Despesa:	33.90.39.00 /
		Fonte de Recurso:	15000000 /
Dotação Orçamentária para a despesa acima solicitada com reserva efetuada:		Reserva de recurso financeiro para a realização da despesa acima solicitada efetuada:	
<p><i>Álvaro Sierpinski Nascimento</i> Superintendente de Gestão Contábil e Orçamento Público Em: 10 / 02 / 2023</p>		<p><i>Arlindo José Siqueira Costa Junior</i> Secretário Municipal da Fazenda Em: 10 / 02 / 2023</p>	

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.

Em: 10 / 02 / 2023

Carlos Eduardo Bastos Leite
CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE
Prefeito Municipal de Pojuca

MODALIDADE DE LICITAÇÃO				FORNECIMENTO / SERVIÇO / OBRAS	
Convite ()	Dispensa ()	Tomada de Preços ()	Inexigibilidade (X)	Única Entrega: (X)	
Concorrência ()	Outros (Pregão Eletrônico) ()			Contrato: ()	
				Período de Vigência:	

BASE LEGAL

Com base nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores.



Capacitação em Recife - PE

Gestão Financeira, Orçamentária e Prestação de Contas do SUAS

< Back

Objetivo:

Promover alinhamento teórico metodológico sobre a gestão orçamentária e financeira do SUAS, possibilitando aos participantes aprimoramento da utilização dos recursos financeiros de forma adequada conforme prevê a legislação vigente.



Capacitação sobre a Gestão Financeira, Orçamentária e Prestação de Contas do SUAS

Metodologia:

A metodologia proposta para a realização deste trabalho é a de capacitação dialogada, com realização de oficinas de aprofundamentos e alinhamento de conceitos. O treinamento prevê situações ativas de aprendizagem por meio das quais o conteúdo será trabalhado de forma contextualizada e significativa, considerando os conhecimentos, habilidades e valores prévios dos participantes como ponto de partida para a descoberta e a construção de novos conhecimentos, habilidades e valores. Como estratégias de aprendizagem estão previstas: proposição de problemas; exposições dialogadas, estudo de caso, diálogos em grupo; simulações, dinâmicas de grupo, exposição temática.

Público-Alvo:

Gestores, trabalhadores do SUAS, responsáveis pelo setor financeiro e contábil, e ou demais interessados.

Docentes:

0043



Silvia Aline Silva Ferreira: Assistente Social, CRESS nº 35049, e Pedagoga. Doutoranda em Geografia pela UNESP de Presidente Prudente/SP. Mestre em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional pela UNOESTE/SP. Pós Graduada em Trabalho Social com Famílias pela FACON/SP e em Terapia Familiar também pela FACON/SP. Pós Graduada em Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais pela EAD da UNB de Brasília e Docência do Ensino Superior pela FAINC de Santo André. Docente universitária. Atuou como Especialista em Desenvolvimento Social na Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo com sede em Dracena de 2008 a 2017. Atuou como facilitadora do Programa Capacitasuas no Pará, Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Sul pela UNILINS (2014 a 2019). Tem experiência na área de Serviço Social, com ênfase em Serviço Social, atuando principalmente nos seguintes temas: direitos sociais, política pública, medidas socioeducativas, gestão social, gestão financeira, território, vigilância socioassistencial e implementação do SUAS - Sistema Único de Assistência Social. Palestrante. Conferencista. Assessora e Consultora de Políticas Públicas.





QUE FAZER COM O CAIRO INSTITUTO



PENSE FORA DA CAIXA, O CONHECIMENTO LIBERTA!

O CAIRO

[Contato](#)

[Política de Privacidade](#)

[Reportagens](#)

[Regulamento Eventos On-line](#)

[Regulamento Eventos Presenciais](#)

SERVIÇOS

[Notas Fiscais](#)

[Emissão de Boleto](#)

[In Company](#)

[Conferências](#)

EVENTOS

[Agenda](#)

[Galeria](#)

[Nosso Diferencial](#)

Pague sua inscrição através do Sympla, em até 3 vezes no cartão de crédito.

PAY



▲ CAIRO®

ATESTADO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

A Social Kretzer & Coelho de Organização de Feiras Ltda/ Cairo Instituto, inscrita no CNPJ sob nº 11.179.644/0001-05, situada à Rua Uruguai, 122 sala 03, Itajaí, SC, CEP 88302-200, atesta, para fins de configuração da inexigibilidade de licitação, que possui NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO para realizar o treinamento abaixo especificado, pois atende a todos os requisitos necessário exigidos pela legislação pertinente, conforme amparo legal:

1. Inciso II do Art. 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, combinado com o Inciso VI do Art. 13 do mesmo ordenamento jurídico, bem como, a Decisão nº 439/98 do Tribunal de Contas da União". Do texto legal, se extraem:

- O objetivo deve ser serviço técnico profissional especializado;
- O serviço deve ter natureza singular;
- O profissional ou empresa contratado deve ser notoriamente especializado

2. Decreto Federal Nº 5.707/06 que Instituiu a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, dando nova regulamentação a dispositivos da Lei Nº 8.112/90, em substituição ao Decreto Federal Nº 2.794/98. Formação/objeto do atestado: **Capacitação sobre Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS, com a docente Sílvia Aline Silva Ferreira CRESS nº 35049.**

Atesta que a Empresa acima especificada, destaca-se, notoriamente, na realização do curso em referência, em todo o Brasil tendo ministrado o mesmo para inúmeros órgãos Públicos das três esferas, sendo reconhecida como especialista na área de capacitações/treinamentos/formação. Atesta também que, a ministrante do referido Curso, docente **Sílvia Aline Silva Ferreira CRESS nº 35049**, comprova possuir NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, para ministrar a referida formação, tendo demonstrado profundos conhecimentos e plena capacitação no desenvolvimento do tema, atendendo a todos os requisitos exigidos e esperados, com experiência como docente em várias capacitações on-line e presenciais assim como inúmeras participações como palestrante em seminários e congressos, como ministrante desta formação e como profissional atuante e diferenciado no referido tema, conforme comprova seu currículo, abaixo descrito:

Assistente Social, CRESS nº 35049, e Pedagoga. Doutoranda em Geografia pela UNESP de Presidente Prudente/SP. Mestre em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional pela UNOESTE/SP. Pós Graduada em Gestão Pública pela CENES/Cascavel/PR, Pós Graduada em Gestão de Pessoas pela REGES Dracena/SP. Pós Graduada em Trabalho Social com Famílias pela FACON/SP e em Terapia Familiar também pela FACON/SP. Pós Graduada em Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais pela EAD da UNB de Brasília e Docência do Ensino Superior pela FAINC de Santo André. Docente universitária. Atuou como Especialista em Desenvolvimento Social na Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo com sede em

▲ CAIRO

☎ (47) 2122-3605 47 9 8909 2117

✉ contato@cairoinstituto.org
www.cairoinstituto.org

Rua Uruguai, 122 - Sala 03
Centro - Itajaí - SC - CEP 88302-200

Prefeitura Mun. de Pójuca
Enviado por E-mail
Prefeitura Mun. de Pójuca
Jocilene da S. Vasconcelos
Chefe de Serviço - Curso de Capacitação

CAIRO[®]

Dracena de 2008 a 2017. Atuou como facilitadora do Programa Capacitasuas no Pará, Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Sul pela UNILINS (2014 a 2019). Tem experiência na área de Serviço Social, com ênfase em Serviço Social, atuando principalmente nos seguintes temas: direitos sociais, política pública, medidas socioeducativas, gestão social, gestão financeira com ênfase em orçamento público, território, vigilância socioassistencial e implementação do SUAS - Sistema Único de Assistência Social. Experiência na elaboração de Protocolos de Gestão do SUAS e Protocolo e Fluxo da Escuta Especializada, da Criança e do Adolescente e do Idoso. Participação na elaboração do Diagnóstico Socioambiental Participativo da CESP/SP e na implementação do PEA ? Programa de Educação Ambiental pela empresa Tetra Consultoria Econômica e Ambiental nos anos de 2020 e 2021. Experiência Palestrante. Conferencista. Assessora e Consultora de Políticas Públicas.

1 - 03 Atestados de capacidade técnica emitidos por 03 órgão diferentes, relativos ao mesmo curso objeto deste atestado ou similar. Por ser verdade, firmamos o presente atestado. Itajaí, 29 de setembro de 2022.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Itajaí, 14 de fevereiro de 2023.

Anne D. Verrino Coelho

Anne Danielle Verrino Coelho
Diretora/Sócia Cairo Instituto

11.179.644/0001-05
Kretzer & Coelho
de Organização de Feiras Ltda
Cairo Instituto
Rua Uruguai, 122 ,sala 03
Itajaí/SC, CEP 88302-200



(47) 2122-3605 47 9 8909 2117
contato@cairoinstituto.org
www.cairoinstituto.org
Rua Uruguai, 122 - Sala 03
Centro - Itajaí - SC - CEP 88302-200

Prefeitura Mun. de Pójuca
Enviado por E-mail

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos a quem possa interessar que a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ubatuba/SP, com os participantes Adriana Flávia Prado de Oliveira, Anderson Paiva dos Santos, Bruno Ferreira Batista Gonçalves Tavares, Felipe Souza Giraud, Patrícia de Amorim Pereira, Raissa Maria dos Santos e Solange Fernandes de Jesus, participaram da Capacitação Online "Gestão Financeira, Orçamentária e Prestação de Contas no SUAS", no período de 15 a 16 de março de 2022, realizado on-line pela empresa Kretzer & Coelho de Organização de Feiras Ltda, nome fantasia: Cairo Instituto, localizada na Rua Uruguai, 122, Bairro Centro, Itajaí, SC, inscrita no CNPJ no 11.179.644/000105.

Declaramos ainda que a referida empresa cumpriu plenamente com a programação do evento, assim como com os itens incluído nas inscrições apresentada na proposta.

UBATUBA/SP, 18/04/2022.

ANDERSON PAIVA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Mun. de Pojuca
Enviado por E-mail

Prefeitura Mun. de Pojuca
Jacilene de S. Vasconcelos
Secretaria Municipal de Assistência Social



Ofício SADS - Compras nº 55/2022

Leme, 26 de abril de 2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Leme, que os funcionários Cleber Henrique Luiz, Maria Geralda Magalhães Perissotto e Josiane Cristina Francisco Pietro participaram da Capacitação On-line sobre Gestão Financeira, Orçamentária e Prestação de contas do SUAS - turma 10 realizado nos dias 15 e 16 de março de 2022, realizado on-line pela empresa Kretzer & Coelho de Organização de Feiras Ltda, nome fantasia: Cairo Instituto, localizada na Rua Uruguai, 122, Bairro Centro, Itajaí, SC, inscrita no CNPJ no 11.179.644/000105.

Declaramos ainda que a referida empresa cumpriu plenamente com a programação do evento, assim como com os itens incluído nas inscrições apresentada na proposta.

Erica Regina Fabris

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

**Prefeitura Mun. de Pojuca
Enviado por E-mail**

**Prefeitura Mun. de Pojuca
Cidade de S. Vasconcelos
e Freguesia
Setor do Controle Orçamentário**



GOVERNO DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

"A cidade que faz amigos"



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cerqueira César, através de sua gestora **DAIANA REIS OLIVEIRA DE PAULA**, participou do **Capacitação sobre Gestão Financeira, Orçamentária e Prestação de contas do SUAS** nos dias **14 e 15 de Fevereiro de 2022** em Campinas /SP; evento realizado presencialmente pela empresa Kretzer & Coelho de Organização de Feiras Ltda, nome fantasia: Cairo Instituto, localizada na Rua Uruguai, 122, Bairro Centro, Itajaí, SC, inscrita no CNPJ no 11.179.644/000105.

Declaramos ainda que a referida empresa cumpriu plenamente com a programação do evento, assim como com os itens incluído nas inscrições apresentada na proposta.

Cerqueira César, 14 de julho de 2022.

Daiana Reis Oliveira de Paula
Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Pojuca
Enviado por E-mail

Prefeitura Mun. de Pojuca
Jocilene de S. Vasconcelos
Chefe de Setor de Controle Orçamentário e Financeiro

FOLHA DE INFORMAÇÃO
POJUCA, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

À
ASSESSORIA JURÍDICA,

PROCESSO Nº 044/2023

Prezados(as),

Solicitamos a emissão de Parecer Jurídico para contratação empresa : Prestação de serviços educacionais para qualificação necessária de 03 (Três) servidores do município, no "GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO SUAS", ministrado pela Kretzer e Coelho de Organização de Feiras Ltda, para capacitação dos servidores do SOCIAL: Jocilene de Santana Vasconcelos, Ina Marcia Carvalho Simões e Maria Carolina Alves Menezes, que ocorrerá no período de 10/04/2023 a 11/04/2023, conforme folder anexo Em anexo faz-se a juntada dos documentos a seguir:

- 1 - CI nº 064/2023 da Secretaria Municipal de desenvolvimento Social, solicitando a contratação dos serviços; ✓
- 2 - Proposta de Preços; ✓
- 3 - Documentos de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Técnica; ✓
- 4 - CI nº 093/2023 da Secretaria Municipal de desenvolvimento Social solicitando Reserva de Dotação Orçamentária (Pré-Empenho) ✓
- 5 - Reserva de Dotação Orçamentária (Pré-Empenho); ✓
- 6 - PA nº 044/2023 da Secretaria Municipal de desenvolvimento Social, solicitando abertura do processo devidamente autorizada pelo Prefeito; ✓

Atenciosamente,

Thais Alves dos Santos
THAIS ALVES DOS SANTOS
Membro da COPEL



Pojuca, em 15de Fevereiro de 2023.

Parecer Jurídico n.: 29/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

Assunto: Inexigibilidade de Licitação - Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação profissional.

Ementa: Contratação de empresa. Capacitação. Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS. Requerimento de Inexigibilidade de Licitação nos moldes do Art. 25, II c/c Art. 13, VI, da Lei 8.666/93. Previsão legal. **Pelo deferimento.**

I- Dos Fatos

Chega a esta Assessoria Jurídica consulta formulada pelo Presidente da Comissão de Licitação acerca da possibilidade de contratação, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa KRETZER E COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA, objetivando inscrições na Capacitação sobre Gestão Financeira, Orçamentária e Prestação de Contas do SUAS, 14 horas/aula, com custo global de R\$ 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais), com data de realização nos dias 10 e 11 de Abril do corrente ano, na Cidade do Recife – PE, a ser ministrado para 03 (três) servidores.

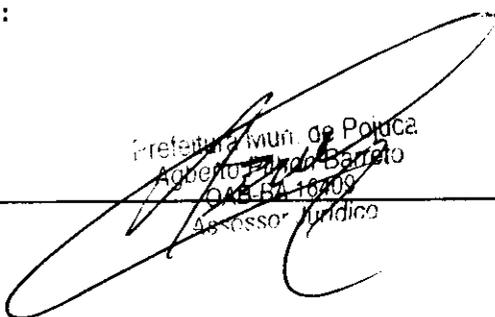
Passa-se a analisar.

Observa-se que o objeto da contratação é o curso de capacitação profissional para os servidores Jocilene de Santana Vasconcelos, Ina Marcia Carvalho Simões e Maria Carolina Alves Menezes.

Os autos encontram-se instruídos com a programação do curso mencionado, pré-matrículas, Alteração Contratual da empresa, Atestados de capacidade técnica, solicitação de despesa, Currículo da palestrante, cartão CNPJ, documento dos sócios, Comprovante de inscrição de situação cadastral e certidões de regularidade fiscal da empresa KRETZER E COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA.

Adentrando-se na seara legal, a Lei nº 8.666/93 cuida das hipóteses de inviabilidade jurídica de licitação em seu art. 25, o qual reúne situações descritas genericamente como de **Inviabilidade de competição**, exemplificativamente arroladas em seus três incisos.

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:


 Prefeitura Muñ. de Pojuca
 Roberto Augusto Barreto
 OAB-BA 18709
 Assessor Jurídico



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Como dito, este dispositivo deve ser cumulado ao art. 13 da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Em tais circunstâncias, ocorre o que a doutrina e a própria Lei de Licitações denominou "inexigibilidade" de Procedimento Licitatório. Sempre que inexistir viabilidade de competição poderá efetivar-se a contratação direta, ainda que não se configurem as situações expressamente constantes do elenco do art. 25, acima referido.

Acerca do tema, assim se manifestou o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

"Os casos de inexigibilidade de licitação não se exaurem nas disposições legais, as quais consignam, apenas exemplificativamente, algumas situações" (Processo TC/PR 4707-02.00/93-5, publicado no informativo de Licitações e Contratos – ILC, nº 53, jul./98, Curitiba: Zênite, p. 649).

O caso posto a apreciação (aspiração de contratação direta de empresa para capacitação profissional) com as peculiaridades inerentes, *concessa venia*, se enquadra no rol da **inexigibilidade**, sobretudo quando analisado o âmago da questão, ou seja, o objeto a ser contratado.

O artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações – estabelece em seu inciso II a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação de **"serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular"**, sendo que a mesma Lei, em seu artigo 13, inciso VI, inclui **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal** dentre aqueles de natureza singular.

Percebe-se, então, que para a contratação planejada pela Administração Pública Municipal deverá haver a conjugação de requisitos impostos pela lei:

- a) Serviços técnicos enumerados no artigo 13 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Serviço de natureza singular;
- c) Profissionais ou empresa de notória especialização

Prefeitura Mun. de Pojuca
Agente Python Barreto
OAB-BR 16409
Assessor Jurídico



O jurista MARÇAL JUSTEN FILHO corrobora ao afirmar:

“A **inexigibilidade** apenas se configura diante da presença **cumulativa dos três requisitos**” (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14ª Ed, São Paulo: Dialética, 2010, p. 367).

O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA também estabeleceu em julgado a necessidade de conjugação dos requisitos indicados acima. Veja-se:

“Contudo, a inexigibilidade da licitação, nos termos do art. 25, II, da Lei 8.666/1993, pressupõe a presença concomitante dos seguintes requisitos: a) **serviço técnico** listado no art.13; b) **profissional (pessoa física) ou empresa de notória especialização**; c) **natureza singular do serviço a ser prestado.**” (REsp nº 942.412/SP, 2ª T., rel. Min. Herman Benjamin, j. em 28.10.2008, DJe de 9.03.2009).

Quanto ao **primeiro requisito** indicado na Lei, **tem-se que reconhecer, inclusive por força de lei, a natureza de serviço técnico especializado que se pretende contratar**, uma vez que o curso intenciona a qualificação dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social através de treinamento e aperfeiçoamento profissional.

Após a análise do preenchimento do requisito de existência do serviço técnico especializado, passa-se a observar a presença do requisito alusivo à **singularidade do objeto** da contratação. **A natureza singular do serviço não está relacionada à inexistência de pluralidade de profissionais ou empresas aptas a prestar o serviço, mas sim às características ínsitas do fornecedor que, no presente caso, é pessoa jurídica, cujo trabalho é desenvolvido precipuamente pela caracterização do corpo docente, que, claro, possui atributos, talante, personalíssimos.**

O objetivo do curso é promover alinhamento teórico metodológico sobre a **gestão orçamentária e financeira do SUAS**, possibilitando aos participantes aprimoramento da utilização dos recursos financeiros de forma adequada conforme prevê a legislação vigente.

A metodologia proposta para a realização deste trabalho é a de **capacitação dialogada**, com realização de oficinas de aprofundamentos e alinhamento de conceitos. O treinamento prevê situações ativas de aprendizagem por meio das quais o conteúdo será trabalhado de forma contextualizada e significativa, considerando os conhecimentos, habilidades e valores prévios dos participantes como ponto de partida para a descoberta e a construção de novos conhecimentos, habilidades e valores. Como estratégias de



POJUÇA
PREFEITURA MUNICIPAL

aprendizagem estão previstas: proposição de problemas; exposições dialogadas, estudo de caso, diálogos em grupo; simulações, dinâmicas de grupo, exposição temática.

O Público Alvo do curso são os Gestores, trabalhadores do SUAS, responsáveis pelo setor financeiro e contábil, e ou demais interessados.

PROGRAMAÇÃO DO EVENTO:

DATA	10 e 11 de Abril de 2023
LOCAL	Recife/PE
DOCENTE	Me. Sílvia Aline Silva Ferreira
CARGA HORÁRIA	14h

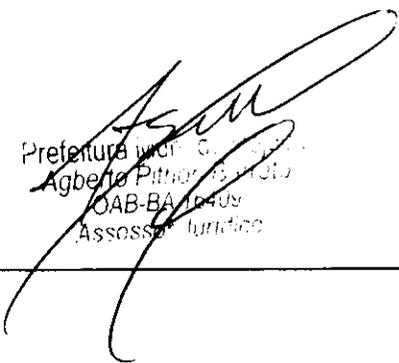
10 de Abril - primeiro dia

HORÁRIO	08:30 CREDENCIAMENTO
9:00 às 12:00	<ul style="list-style-type: none"> → Breve contextualização do Orçamento Público; → Financiamento do SUAS; → Fundo Municipal de Assistência Social;
12:00 às 13:00	INTERVALO
13:00 às 17:00	<ul style="list-style-type: none"> → Blocos de Financiamento dos Serviços; → Blocos de Financiamento da Gestão: IGD SUAS e IGD PBF → Orientações sobre a utilização dos Recursos Federais dos Blocos de Proteção Social Básica e Especial;

11 de Abril - segundo dia

HORÁRIO	
8:00 às 12:00	<ul style="list-style-type: none"> → Orientações sobre a utilização dos Recursos Federais; → Orientações para o Pagamento de Recursos Humanos com Recursos Federais; → Orientações técnicas sobre papel do Conselho Municipal de Assistência Social sobre o orçamento, acompanhamento e aprovação da prestação de contas; → Utilização e Prestação de contas dos Recursos do Programa Criança Feliz; → Recursos de Emendas Parlamentares – SIGTV;
12:00 às 13:00	INTERVALO
13:00 às 18:00	<ul style="list-style-type: none"> → Modalidades de Compra: Dispensa de Licitação e Licitações → Orientações sobre a Elaboração do Plano de Gestão Financeira → Prestação de Contas dos Recursos Federais → Reprogramação de Saldo → Aprovação da Prestação de Contas pelo CMAS. → Prestação de Contas no Sistema Integrado de Prestação de Contas do Ministério da Cidadania – SIPC – Portaria 637 de 07 de Dezembro de 2022.

É proibida a reprodução total ou parcial deste conteúdo programático, desenvolvido com exclusividade pelo docente, sob as penas da lei nº 9610/98.


 Prefeitura Municipal de Pojuça
 Agberto Pitur
 OAB-BA 16409
 Assessor Jurídico



Verifica-se, assim, sua aptidão singular, personalíssima, para a prestação de serviço intelectual de relevante importância.

Neste passo, Antônio Carlos Cintra do Amaral, esclarece a singularidade para o serviço de capacitação de servidores públicos:

“A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se:

- a) experiência;**
- b) domínio do assunto;**
- c) didática;**
- d) experiência e habilidade na condução de grupos frequentemente heterogêneos, inclusive no que se refere à formação profissional;**
- e) capacidade de comunicação.**

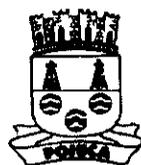
(...)

Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, essa singularidade subjetiva é também objetiva. Vale dizer: também o serviço por ele prestado é singular” (In Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos, 2ª tiragem. São Paulo: Malheiros, 1996, pág. 110).

O terceiro requisito a ser analisado remete a **notória especialização do profissional ou da empresa a ser contratada**. O artigo 25, § 1º, da Lei de Licitações estipula o que se considera “notória especialização”:

“Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.

Orá! Da leitura do dispositivo mencionado percebe-se o preenchimento do requisito aludido, já que, como visto, a empresa aponta forçosamente para o reconhecimento geral (notoriedade) de que possui profissionais com especialização significativa sobre o assunto a ser tratado no curso. Veja-se que o mesmo, além de ter ampla atuação na área, **é uma pessoa jurídica de direito privado, tendo como objeto a prestação de serviços de organização de feiras, congressos, exposições, festas, treinamentos, capacitações em desenvolvimento profissional e outras atividades de ensino.**



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

Veja que o parágrafo em questão elencou elementos hábeis para a Administração identificar a notoriedade: desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades. **A notoriedade se faz pelo conhecimento da alta capacidade do profissional ou da empresa que possuam currículo satisfatório diante da necessidade da Administração.**

VII- da documentação carreada. Docente

Sílvia Aline Silva Ferreira: Assistente Social, CRESS nº 35049, e Pedagoga. Doutoranda em Geografia pela UNESP de Presidente Prudente/SP. Mestre em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional pela UNOESTE/SP. Pós Graduada em Trabalho Social com Famílias pela FACON/SP e em Terapia Familiar também pela FACON/SP. Pós Graduada em Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais pela EAD da UNB de Brasília e Docência do Ensino Superior pela FAINC de Santo André. Docente universitária. Atuou como Especialista em Desenvolvimento Social na Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo com sede em Dracena de 2008 a 2017. Atuou como facilitadora do Programa Capacita suas no Pará, Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Sul pela UNILINS (2014 a 2019). Tem experiência na área de Serviço Social, com ênfase em Serviço Social, atuando principalmente nos seguintes temas: direitos sociais, política pública, medidas socioeducativas, gestão social, gestão financeira, território, vigilância socioassistencial e implementação do SUAS - Sistema Único de Assistência Social. Palestrante. Conferencista. Assessora e Consultora de Políticas Públicas.

Assim, atento ao objeto, crê-se que as atenções quanto à "notória especialização" devem voltar-se para as necessidades da Administração, o que permite que, dentro do caso concreto, possa esta, em critério de discricionariedade e fundamentadamente, escolha o profissional ou empresa a ser contratada. Esta discricionariedade, portanto, deve estar atinente com a necessidade da Administração Pública e à qualidade almejada.

Então, na situação em tela, tem-se que reconhecer que o treinamento a ser ministrado por Empresa tão gabaritada encontra consonância com o interesse público, notadamente diante da necessidade de qualificação de pessoal em uma Gestão Administrativa que continua trabalhando.

Destarte, há o preenchimento do requisito da notória especialização e da sua conjugação, no caso concreto, com o interesse público para a satisfação de uma necessidade da Administração Pública Municipal com a qualidade da Empresa KRETZER E COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA, que é uma empresa especializada em capacitações para órgãos públicos municipais e estaduais nas diversas esferas.

Diga-se de passagem que a abertura de processo licitatório para a contratação de Empresa visando a Capacitação sobre Gestão Financeira, Orçamentária e Prestação de Contas do SUAS, poderia implicar a

Prefeitura Mun. de Pojuca
Agberto Pinheiro Barreto
DAB/BA 17403
Assessor Jurídico



POJUÇA
PREFEITURA MUNICIPAL

0058

contratação de um serviço de qualidade incoerente ou imprópria, ou, diretamente falando, de qualidade duvidosa. Tudo isto, por certo, afasta a viabilidade de licitação.

ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO AMARAL leciona:

“A administração não pode realizar licitação para treinamento, porque os profissionais e empresas são incomparáveis. Não há, portanto, viabilidade de competição. A adoção do tipo de licitação de “menor preço” conduz, na maioria dos casos, à obtenção de qualidade inadequada. A de “melhor técnica” e a de “técnica e preço” são inviáveis, porque não se pode cogitar, no caso de apresentação de proposta técnica. A proposta técnica seria, a rigor, o programa e a metodologia, de pouca ou de nenhuma diferenciação. O êxito do treinamento depende, basicamente, dos instrutores ou docentes. Que são incomparáveis, singulares, o que torna inviável a competição”(in Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos, 2ª tiragem. São Paulo: Malheiros, 1996, pág. 111).

JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, por sua vez, ensina:

“A inviabilidade da competição ocorrerá na forma desse inciso se ficar demonstrado o atendimento dos requisitos, que devem ser examinados, na seguinte ordem: a) referentes ao objeto do contrato: que se trate de serviço técnico; a que o serviço esteja elencado no art. 13 da Lei nº 8.666/93; que o serviço apresente determinada singularidade; que o serviço não seja de publicidade ou divulgação; b) referentes ao contratado: que o profissional detenha a habilitação pertinente; que o profissional ou empresa possua especialização na realização do objeto pretendido; que a especialização seja notória; que a notória especialização esteja relacionada com a singularidade pretendida pela Administração” (in Contratação Direta sem Licitação, 9. ed. rev. atual. ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2012).

A JURISPRUDÊNCIA DO TCU, de acolhimento obrigatório por força de sua Súmula 222, expõe:

“considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art.



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

13 da Lei nº 8.666/93" (Processo nº TC 000.830/98-4, rel. Min. Adhemar Paladini Ghisi. Decisão n. 439/1998, do Plenário).

Por sua vez, a **ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**, em sua Orientação Normativa nº 18, de 01 de abril de 2009, dispõe:

"Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. ii, da lei nº 8.666, de 1993, **conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista**".

Conclusão

Ante o exposto, do ponto de vista da legalidade, a teor do que dispõe o Art. 25, II c/c Art. 13, VI, da Lei 8.666/93, além da doutrina, jurisprudência esposada e com base na Orientação Normativa nº 18/2009 da AGU, somado aos documentos que nos foram apresentados no PA, é que **opino pelo deferimento da contratação, via Inexigibilidade Licitatória**.

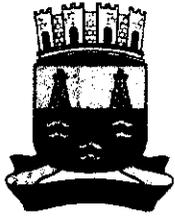
No que toca ao valor da contratação, não tem esta Assessoria Jurídica competência para analisar a economicidade pertinente.

Eis o parecer, *s.m.j.*

Prefeitura Municipal de Pojuca
Assessoria Jurídica
Assessor Jurídico

Rita de Cássia Almeida Amorim

Assessoria Jurídica Adjunta



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

FOLHA DE INFORMAÇÃO COGEM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Folha 0061

Visto

A Segad (Comissão de licitação)

Pojuca, 01 de março 2023

[Handwritten signature]

[Faint handwritten text]

[Faint handwritten text]

[Faint handwritten text]

Escrever

Caixa de entrada 382

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 44

Mais

Marcadores

Alteração de data: Capacitação sobre Gestão Orçamentária e Financeira | Recife/PE Caixa de entrada x



Margot Verrino por rdstation.com.br
para Maria, joce.vascon, mim, ina, marcia

qui., 2

Bom dia,
Segue anexo a ficha de inscrição que foi preenchida já com a data alterada.

Inscrição realizada com Sucesso !

Nome do evento: **Capacitação sobre Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS | Recife/PE**

Data: dias **11 e 12 de abril de 2023**

Clique na **PROGRAMAÇÃO** para ver os horários e carga horária do curso

Local do evento: **Centro de Eventos do Park Hotel Recife**

Endereço: **R. dos Navegantes, 09 - Boa Viagem, Recife - PE**

Número de participantes: **03**

- **Maria Carolina Alves Meneses**

- **Jocilene de Santana Vasconcelos**

- **Ina Márcia Carvalho Simões**

Valor a ser pago: **R\$3.270,00**

Forma de pagamento: **Depósito/Transferência Bancária**

Carta crédito ou cortesia:

Caso possua alguma carta crédito ou cortesia do Cairo Instituto e queira usar por gentileza informar o número no espaço abaixo:

Nos informe como ficou sabendo desse curso ofertado pelo Cairo Instituto:

Como ficou sabendo da capacitação ? *

Email

Facebook

Instagram

WhatsApp

Telefone (Ligação)

Plataforma de eventos Sympa

Outro:



Este formulário foi criado em Cairo - Instituto.

Google Formulários

CEP *

48120000

Endereço *

Rua Cidade Salvador

Número *

2288

Bairro *

Pojuca II

E-mail setor de pagamentos: *

secretariadafazenda1@gmail.com

Telefone setor de pagamentos: *

71-36451147/71-991900078

Observações:

NOTAS FISCAIS NÃO DEVEM SER SOLICITADAS ATRAVÉS DESTES CAMPOS DE OBSERVAÇÃO E SIM PARA O EMAIL financeiro@cairoinstituto.org

Agência: 0101-5

Conta Corrente: 1073943-2

Qual a forma de pagamento que se adequa a sua inscrição? *

- Depósito/Transferência Bancária
- Boleto bancário (taxa de R\$6,00)
- PIX (CNPJ: 11.179.644/0001-05)
- Cartão de Crédito (Em até 3x sem juros)
- Carta crédito ou cortesia

Dados para emissão da Nota Fiscal e Boleto Bancário

ATENÇÃO AS INFORMAÇÕES ABAIXO

1. Preencha este campo com os dados do órgão/pessoa que efetuará o pagamento;
2. Atenção ao preencher os dados pois reemissão de notas e boletos causam prejuízos a empresa;
3. Caso o boleto deva ser emitido separadamente favor informar no campo de observação;
4. Para emissão de notas fiscais antecipadas solicitar para financeiro@cairoinstituto.org.

>> EM CASO DE PAGAMENTO ATRAVÉS DE EMPENHO APÓS O CURSO FAVOR INFORMAR NAS OBSERVAÇÕES NO FINAL DO FORMULÁRIO

Cidade/UF *

Pojuca/Bahia

Órgão/Pessoa responsável pelo pagamento *

Prefeitura Municipal de Pojuca

CNPJ/CPF *

13806237000106

E-mail

Telefone

Cargo



Opções de valores: *

- 1º lote: R\$ 950,00 - Por pessoa - Vencimento dia 07 de março de 2023
- 1º lote: 3 ou mais inscrições - R\$ 895,00 - Por pessoa - Vencimento dia 07 de março de 2023
- 2º lote: R\$ 1.090,00 - Por pessoa - Vencimento dia 21 de março de 2023
- 2º lote: 3 ou mais inscrições - R\$ 950,00 - Por pessoa - Vencimento dia 21 de março de 2023
- 3º lote: R\$ 1.250,00 - Por pessoa - Para pagamentos até o dia 04/04/2023 ou após o curso com apresentação de empenho até o dia 04/04/2023
- 3º lote: 3 ou mais inscrições - R\$ 1.090,00 - Por pessoa - Para pagamentos até o dia 04/04/2023 ou após o curso com apresentação de empenho até o dia 04/04/2023

BOLETOS SÓ SERÃO EMITIDOS EM ATÉ NO MAXIMO 5 DIAS UTEIS ANTES DO VENCIMENTO

TRABALHAMOS COM OS SEGUINTE BANCOS:

BANCO DO BRASIL

Agência: 1489-3

Conta Corrente: 63676-2

VIACREDI

Nome Completo

CPF

E-mail



Telefone

Cargo



Participante 5

Nome Completo

CPF

Cargo

Chefe de Setor

Participante 3

Nome Completo

Ina Márcia Carvalho Simões

CPF

03320729594

E-mail

ina_marcia@yahoo.com.br

Telefone

71988766994

Cargo

Vigilância socioassistencial

Participante 4

E-mail *

mcarolinasocial@gmail.com

Telefone *

71999742174

Cargo *

Secretária

**Participante 2****Nome Completo**

Jocilene de Santana Vasconcelos

CPF

92186998572

E-mail

joce.vascon@hotmail.com

Telefone

71996301484

EMPENHO CONSIDERAR O VALOR ABAIXO (O EMPENHO DEVE SER ENVIADO ATÉ O DIA

04/04/2023):

R\$ 1.250,00 - Por pessoa

3 ou mais inscrições - R\$ 1.090,00 por pessoa

**SEGUIE LINK DE ACESSO A RELAÇÃO DE HOTÉIS PARA QUE POSSAM SE HOSPEDAR COM UM
TARIFÁRIO DIFERENCIADO: <http://bit.ly/3REMQIm>**

CAIRO INSTITUTO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA HOSPEDAGEM DOS PARTICIPANTES

Formas de pagamento:

- Transferência ou depósito bancário;
- Boleto (adicional de R\$ 6,00 de taxa bancária)
- PIX (CNPJ: 11.179.644/0001-05)
- Cartão de crédito (em até 3x sem juros).

**EM CASO DE PAGAMENTO ATRAVÉS DE EMPENHO APÓS O CURSO FAVOR INFORMAR NAS
OBSERVAÇÕES NO FINAL DO FORMULÁRIO**

E-mail *

mcarolina.menezes@gmail.com

Atenção ao preencher os dados pois os mesmos serão utilizados para a emissão do certificado

Participante 1

Nome Completo *

Maria Carolina Alves Menezes

CPF *

87987910520

Capacitação sobre Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS - Recife, PE

DATA: 11 e 12 de abril de 2023

LOCAL: Centro de Eventos do Park Hotel

ENDEREÇO: Rua dos Navegantes, 9, Boa Viagem - Recife/PE - 51021-010

Público Alvo:

Gestores, trabalhadores do SUAS, responsáveis pelo setor financeiro e contábil, e ou demais interessados.

Objetivo:

Promover alinhamento teórico metodológico sobre a gestão orçamentária e financeira do SUAS, possibilitando aos participantes aprimoramento da utilização dos recursos financeiros de forma adequada conforme prevê a legislação vigente

Programação: <http://bit.ly/3PLWWWX>

Inscrição inclui:

- Inscrição com acesso a todos os dias da Capacitação;
 - Material do evento (bloco de anotações, caneta e crachá de identificação);
 - Acesso ao Material digital após a Capacitação;
 - Coffee Break dias 11 e 12 de abril de 2023 - vespertino;
 - Almoço dias 11 e 12 de abril de 2023.
-

Valor e Formas de pagamento:

VALORES:

1º Lote: Vencimento dia 07 de março de 2023

R\$ 950,00 - Por pessoa

3 ou mais inscrições - R\$ 895,00 por pessoa

2º Lote: Vencimento dia 21 de março de 2023

R\$ 1.090,00 - Por pessoa

3 ou mais inscrições - R\$ 950,00 por pessoa

PARA PAGAMENTOS ATÉ O DIA 04/04/2023 OU APÓS O CURSO COM APRESENTAÇÃO DO

1.1. Inscrição

A inscrição somente será confirmada após a confirmação de pagamento da mesma.

O material de identificação do participante terá como base as informações fornecidas no Formulário de Inscrição. Portanto, antes de encaminharmos sua inscrição, certifique-se dos seguintes fatos:

1.2. Inscrição em nome

Os participantes divorciados, na programação de aulas, não poderão, por razões de necessidade, a reprogramação de aulas ser atendida sem a prévia divulgação da possibilidade de comparecimento de algum dos palestrantes.

Em casos de excepcional exigência (CAMPUS INST. TUTU) poderá alterar datas, horários e aulas programadas, sem prévio aviso às partes partes.

1.3. Idade

Terá o direito ao Certificado de frequência somente para quem comparecer em aula com 18 anos de frequência. Caso o participante não atinja a frequência mínima exigida para emissão do Certificado, o CAIRO INSTITUTO não emitirá o mesmo.

O Certificado será encaminhado através de e-mail, afastado no Formulário de Inscrição, em até 3 dias úteis após o término do evento.

Cada Palestra terá sua lista de presença, a fim de comprovar a participação nos dias de frequência para posterior encaminhamento do Certificado.

Os certificados de inscrições e pagamentos do Empenho, com pagamento anterior ao evento, serão encaminhados por e-mail mediante liquidação da nota.

1.4. Retorno

É indispensável a presença do participante com todos os dados fornecidos no Formulário de Inscrição. Não está autorizado o redimensionar entre aulas e partes partes, portanto, o participante deve apresentar o documento de identificação.

O uso da Carteira de Assinatura Eletrônica não é permitido.

1. OBJETIVO

O material apresentado pelos palestrantes será disponibilizado somente mediante a autorização dos mesmos. Aquele que apresentar interesse solicitará juntamente com a organização do CAIRO INSTITUTO.

2. PAGAMENTO

Se o solicitante preferir o pagamento em cheque, cartão de crédito ou transferência bancária, solicitamos que o mesmo seja pago em nome do CAIRO INSTITUTO e não em nome próprio.

Tem a certeza da forma e data de pagamento, por favor, o mesmo deve ser efetuado até a data escolhida automaticamente finalizando o processo de inscrição.

A responsabilidade de fornecer o banco e a agência administrativa, se o participante preferir e informar no Formulário de inscrição.

Para pagamento através de cheque, o participante deve preencher o formulário de inscrição juntamente com o nome do banco e a agência do CAIRO INSTITUTO.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

Se o participante não estiver em condições de comparecimento, deverá informar ao CAIRO INSTITUTO antes de 15 dias antes da realização do evento, para que possa ser cancelada.

Se o participante não estiver em condições financeiras, financeiro@cairoinstituto.org informando o evento, município, estado e nome do participante.

Em situações que a NF-e não possa ser solicitada imediatamente, será emitida após a confirmação de pagamento.

4. CANCELAMENTO

Em caso de cancelamento de inscrição, o participante deverá enviar o comprovante de cancelamento da inscrição.

Em até 20 dias antes do evento, o participante deve solicitar o cancelamento de inscrição. Excesso de prazo de cancelamento da NF-e será cobrado e que será devolvido para o participante e emitido em NF-e.

Em caso de cancelamento de inscrição, o participante deve enviar o comprovante de cancelamento.

REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO



Deixar para a solicitação para o e-mail: financeiro@cairoinstituto.com.br e assunto "PEQUISIÇÃO DE CANCELAMENTO". Assim que recebida será realizada o contato para finalizar o chamado de cancelamento.

Não haverá reembolso e ou cancelamento de inscricoes que não estiverem presentes no evento e que não tiverem o procedimento de reembolso devidamente conforme consta no item 5.2.

Caso o participante rescenda o contrato unilateral a partir da data efetuada a inscrição, a taxa de cancelamento será de R\$ 100,00 (cem reais) para o participante. Contatar o CAIRO INSTITUTO.

Caso o participante não compareça ao evento, a taxa de cancelamento será de R\$ 100,00 (cem reais) para o participante. Caso o participante não compareça ao evento, a taxa de cancelamento será de R\$ 100,00 (cem reais) para o participante. Caso o participante não compareça ao evento, a taxa de cancelamento será de R\$ 100,00 (cem reais) para o participante. Caso o participante não compareça ao evento, a taxa de cancelamento será de R\$ 100,00 (cem reais) para o participante.

Não se responsabiliza o Cairo Instituto reembolso de passagens aéreas, hotéis, diárias, hospedagens e qualquer outro custo além de inscrição e taxas para o evento cancelado ou a falta.

CAIRO INSTITUTO, livre de qualquer responsabilidade perante a CONTRATANTE, a imagem e voz para fins de divulgação em suas mídias sociais, para fins de reprodução, divulgação, a partir da internet, em qualquer dos meios de comunicação, pública ou privada, ainda que o contrato não esteja mais vigente. É permitida a divulgação pelo CAIRO INSTITUTO do nome e imagem da CONTRATANTE com seus clientes.

Será feita a autorização de cancelamento e reembolso para a apresentação de cartão de identificação contra a COVID-19 ou apresentação de teste negativo para COVID-19 em 72h. Os tipos PE, PUF ou teste rápido de Anticorpo realiza teste 72h antes do evento.

É obrigatório o uso de máscara durante todo o período do evento, com exceção para máscaras descartáveis também para todos os participantes.

Será fornecido pelo CAIRO INSTITUTO o acesso ao aplicativo para o evento, quanto ao uso será disponibilizar na internet a seguinte:



As partes comprometem-se em cumprir suas obrigações, quando houver tratamento de dados pessoais, no que se refere ao artigo da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709, 2018):

Conforme a LGPD, dados pessoais são todos os dados relacionados a pessoa natural identificada ou identificável. Já dados pessoais sensíveis são dados relativos a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter sindical, filiação a uma comunidade religiosa, vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

Além disso, conforme a LGPD, o tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado quando realizado com o consentimento do titular, exceto se referir a execução de obrigação legal, recepção, classificação, utilização para fins estatísticos, realização de pesquisa de opinião, publicação, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação de desempenho da informação, modificação, transferência, utilização controlada.

O CAIRO INSTITUTO prestará o CONTRATANTE o serviço prometido no objeto do presente e dos atos posteriores (firmado) em conformidade com as regras de proteção de dados pessoais, nas premissas da LGPD, em especial os seus princípios, na forma de art. 6º da Lei nº 13.709/2018.

O CAIRO INSTITUTO somente poderá realizar o tratamento de dados pessoais, se fornecidos pelos CONTRATANTE em conformidade com as instruções dos dados limites do contrato. As atividades pessoais não serão repassadas desta forma aos acessos e fornecimento por terceiros do CAIRO INSTITUTO, ficando sob sua responsabilidade o estabelecimento de controle e controles de segurança em relação a isso.

O CAIRO INSTITUTO compromete-se a não utilizar o dado fornecido pela CONTRATANTE para qualquer outro propósito que não o cumprimento do objeto do contrato, e, assim, jamais poderá, por qualquer motivo, repassar a CONTRATANTE a utilização ou a aplicação dos dados de proteção de dados.

Caso CAIRO INSTITUTO considere que não possui informações suficientes para o tratamento dos dados pessoais de acordo com as instruções que foram fornecidas pela CONTRATANTE e/ou infringir a LGPD ou outras legislações de proteção de dados, CAIRO INSTITUTO poderá notificar a CONTRATANTE e aguardar novas instruções.

Quando solicitado, CAIRO INSTITUTO fornecerá a CONTRATANTE todas as informações necessárias para comprovar a conformidade com as obrigações estabelecidas no contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

0062
Pref. Mun. de Pojuca

PUBLICADO EM

06/03/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

Prefeitura Municipal de Pojuca

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Nº. de Processo: PA – 044 / 2023

Data: 06/03/2023

OBJETO:
Prestação de serviços educacionais para qualificação necessária de 03 (Três) servidores do município, no "GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO SUAS", ministrado pela Kretzer e Coelho de Organização de Feiras Ltda, para capacitação dos servidores do SOCIAL: Jocilene de Santana Vasconcelos, Ina Marcia Carvalho Simões e Maria Carolina Alves Menezes, que ocorrerá no período de 10/04/2023 a 11/04/2023, conforme folder anexo.

CONTRATADA:

KRETZER E COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA

CNPJ/MF nº 11.179.644/0001-05

Endereço: Rua do Uruguai 122, Sala 03, Box 36, Centro CEP: 88302-200, Itajai, Santa Catarina

JUSTIFICATIVA BASE LEGAL

Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, inciso II, combinado com artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 com redação determinada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, se relacionam com o fato de os serviços serem considerados especializados, assim como os consultores da empresa serem de reconhecida e notória especialização, finalmente, solicitamos a dispensa do instrumento de contrato, o qual será substituído pela Nota de Empenho de acordo com o art. 62 da lei nº. 8.666/93, ressalvado os casos de dispensa e inexigibilidade de Licitação cujos preços estejam compreendidos nos limites de Concorrência e de Tomada de Preço em que é obrigado o Contrato. Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados pela empresa contratada estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Prefeitura.

TIPO		CUSTO GLOBAL R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	()		Órgão / Unidade:	03.12.12
Serviços	(X)	3.270,00	Atividade:	2077
Compras	()		Elemento de Despesa:	33.90.39.00
			Fonte de Recurso:	15000000

PARECER: OPINA PELO RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Maria Carolina Alves Menezes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Reconheço a situação de inexigibilidade no presente processo, em consonância com o art. 25, inciso II, combinado com artigo 13, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Parecer formulado pela Assessoria Jurídica.

Em: 06/03/2023

Carlos Eduardo Bastos Leite
Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito do Município de Pojuca